

EDUARDO ATIQUE  
Secretário

Respeito ao seu  
deu especial"

LEI Nº 407

Plânieja Municipal de  
Serviços, em sessão Ordina-  
ria do dia 1º de Novem-  
bro de 1968, Decreta,

e em respeito Municipal  
cipal de Guariba a Se-  
quente

Lei!  
Artigo 1º. Fica ser

decretada na importância de  
R\$ 600.000 (seiscentos e mil cruzeiros novos) -  
Orçamento especial aberto pela Lei nº  
38, de 3 de Junho de 1968.

Artigo 2º. A suplementa-  
ção de que trata o artigo anterior será  
aberta e em o curso do exercício de  
execução do presente exercício.

Artigo 3º. Esta Lei  
deixará em vigor a Lei de sua  
publicação, ficando revogadas as dis-  
posições em contrário.

Supl. Municipal de Guariba, 05  
de Novembro de 1968

Ernesto de Angelis

Ernesto de Angelis  
Prefeito Municipal de Guariba

Registrado e publicado nos  
ter secretaria na mesma data

Eduardo Atique  
Eduardo Atique  
Secretário